

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024****Modalidade Concorrência Eletrônica nº 90005/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que pretende realizar Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço, no regime de Empreitada por Preço Global para **Contratação de Empresa para a Execução da Obra de Ampliação Predial da Sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste**.

O prazo para cadastramento das propostas se encerrará no dia 09/12/2024 às 08h29 e a sessão pública online será realizada no portal www.compras.gov.br no dia 09/12/2024 com início às 08h30 (horário de Brasília).

O Edital e anexos contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações estará disponível no site www.compras.gov.br e no site da Câmara Municipal <https://www.camarasgo.ms.gov.br/licitacao>.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, pelo telefone (67) 3295-7200 ou pelo e-mail licitacao@camarasgo.ms.gov.br.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.364/2024 PMSGO/GAB 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

Altera Dispositivo do Decreto Municipal nº 3.340/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.340/2024, de 31 de outubro de 2.024, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais atribuídas à servidora Rosane Mocelin de Arruda, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – matrícula 4954, qual será composta pelos servidores: Kézia Rodrigues Marques Casagranda, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – matrícula 4135, Belline Barbosa de Souza, ocupante do cargo efetivo de Motorista – matrícula 1352 e Roberta Bobadilha Insfran Rezzieri, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – matrícula nº 4498”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal

(Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2.024)

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº. 3.365/2024 PMSGO/GAB 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste assim descrita:

RETIRA-SE:**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Coordenador ou Pedagogo Escolar das Unidades Escolares Públicas do Município		Vanessa Bulde de Oliveira

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Coordenador ou Pedagogo Escolar das Unidades Escolares Públicas do Município		Gabriela Fasolin Sorgato